



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 020/16-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, suspeita a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 10 de agosto de 2016, **RESOLVE CONHECER E PROVER PARCIALMENTE** o Recurso Administrativo, de fls. 02/04, interposto pela Ilma. Sra. Servidora, aposentada, Helena Fiúza do Amaral, para reforma do Despacho n.º 025.2015.PGJ.940343.2014.47634, naquilo que concerne a sua inclusão na folha de pagamentos do Ministério Público do Estado do Amazonas, até que sejam editados e publicados os atos de cumprimento da decisão do c. CNMP, obedecida a formalidade que o caso requer, em consonância com o voto da Relatora, modificado oralmente em sessão para acolher a motivação de fundamentação do voto-vista da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 10 de agosto de 2016.

**PEDRO BEZERRA FILHO**  
*Presidente do e. CPJ, por substituição legal*